

(a) Thomé de Souza Machado
Prefeito Municipal

Reg: e Publ: hoje
nesta secretaria. Em 04/11/68.

Maria da Glória Miranda
Secretária.

Processo nº 26/68

Itapemirim, 29 de outubro de 1968.

Protocolado sob nº 26/68

Projeto de Lei nº 04/68

Lei nº 519/68.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decreteu e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública o Hospital e Maternidade "Santa Helena", sediada nesta cidade de Itapemirim.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1968.

(a) Hilton Mourão
Pres. da Câmara Municipal

Marciano dos Santos Galante
Secretário da Câmara

Reg: e Publ: nesta secretaria,
Em, 29 de outubro de 1968.

Saia a Pub. Hoje
nesta Secretaria Em 04/11/68.

Maria da Glória Miranda
Secretária

< Lei nº 520/68.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - É criada a Biblioteca Pública Municipal de Itapemirim, de acordo com o Decreto Lei Federal nº 54227, de 25/4/68.

Artº 2º - O chefe do Poder Executivo, adotará providências necessárias para a instalação da Biblioteca, podendo firmar convênios com o Instituto do Livro ou qualquer outro órgão e consignações orçamentárias ou doações e contribuições de qualquer natureza.

Artº 3º - Fica, outrossim, criado o cargo de Bibliotecário, de provimento efetivo, padrão F. I. do Quadro Único da Prefeitura.

Artº 4º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas de instalação da Biblioteca e vencimentos do Bibliotecário, podendo, para os anos subsequentes, incluir nas propostas orçamentárias, a dotação necessária.

Artº 5º - Regulamenta o funcionamento e dá outras providências: